

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016, Considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o que dispõe o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 - modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, constituindo nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, com funções de proceder, receber, examinar e julgar todos os documentos e ações necessárias relativas as licitações no âmbito da FCP, para atuarem como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro/Membro de Equipe e Membro de Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico e nas demais modalidades licitatórias presenciais que vierem a ser utilizadas por esta FCP: - AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: João Augusto Vieira Marques Júnior
CPF: 945.994.162-15
Matrícula: 5945795

- SUPLENTE DA AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Kauê Maués Bezerra de Menezes
CPF: 947.874.502-63
Matrícula: 5945826/1

- PREGOEIRO / PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Nome: Bruno de Araujo Reis
CPF: 714.259.262-15
Matrícula: 5946487/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO/PRIMEIRO SUBSTITUTO DO PRESIDENTE:

Nome: Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi
CPF: 666.025.302-59
Matrícula: 57207483/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO /SEGUNDO SUBSTITUTO DO PRESIDENTE:

Nome: Alex Anderson Braz Rendeiro
CPF: 567.298.802-44
Matrícula: 5910588/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Solange Rodrigues Santos
CPF: 173.556.302-10
Matrícula: 5946042

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Isadora Arícia Oliveira dos Santos
CPF: 007.796.372-59
Matrícula: 73504322/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Rosa de Fátima Lima de Oliveira
CPF: 153.230.302-59
Matrícula: 32743/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Álvaro Augusto Rodrigues Neto
CPF: 013.271.542-26
Matrícula: 57833264

• 1º Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão será substituído(a) pelos suplentes, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.

• 2º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

• 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelos servidores Membros da Comissão ou Membros de Equipe de Apoio.

• 4º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe ou por quem este designar.

• 5º Endereço para contato: Av. Gentil Bittencourt, 650, CEP: 66035-340; Telefone: 3202-4300 / 4309.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes ao objeto licitado;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos previstos em lei;

IV – atender às determinações do(a) Presidente da Comissão.

Art. 6º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo(a) Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – lavrar atas das reuniões da Comissão;

IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Art. 7º. A Autoridade Competente/Homologadora a que se refere esta Portaria é o Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 8º - REVOGA-SE a PORTARIA Nº 031, de 29/01/2017, publicada no D.O.E nº 33551, de 02/02/2018.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2019, com validade até 18/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 408442

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/02/2019 o abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS	Gerente dos Centros Populares de Cultura	GEP-DAS-011.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 408343

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO ADITIVO: 01

CONTRATO: 001/2018

Processo: 2018/37516

REF: Termo de Ratificação à Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2018/FCP

Objeto: Prorrogação da data final de vigência para mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2019 até 15/02/2020. Continuidade do valores já praticado no contrato.

Vigência: 15/02/2019 até 15/02/2020.

Valor global estimado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 420.000.8338C; Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 83.299.586/0001-64, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70610-460, telefone: (61) 3441-9664, representada neste ato por sua Coordenadora de Relacionamento Externo, a Sra. MARLEI VITORINO DA SILVA, portadora do RG nº RG nº 1.432755 SSP/GO.

Data de Assinatura: 15/02/2019.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR.

Protocolo: 408507

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº42 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/70405 de 18/02/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora FELICILENA DE JESUS CORRÊA DA COSTA, matrícula nº 33057/1, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada no NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, a gozar no período de 01/04/2019 a 30/05/2019, correspondente ao triênio 28/03/2015 a 27/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 408354

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 45 DE 20 DE JANEIRO DE 2019

Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:DESIGNAR, a contar de 20/02/2019, mantendo os efeitos financeiros, para responder interinamente até ulterior deliberação, a servidora FRANCINILDES DIAS DE LIMA, Identidade Funcional nº 5888393/1, ocupante do cargo de TECNICO EM AD-

MINISTRACAO E FINANÇAS, para responder como Coordenador